



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XIX - Edição 4884 - Sexta-feira, 14 de novembro de 2014  
Divulgação: Sexta-feira, 14 de novembro de 2014 Publicação: Segunda-feira, 17 de novembro de 2014

## EXECUTIVO

### Leis

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 11.715, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014, que "Denomina Rua Vasco Prado o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua B –Chácara das Peras –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro".**

LEI Nº 11.715, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270\\_ce\\_110522\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270_ce_110522_1.pdf)

**LEI Nº 11.714, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014, que "Denomina Rua Darcy Reis Nunes o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua A – Vila São Carlos –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro".**

LEI Nº 11.714, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270\\_ce\\_110524\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270_ce_110524_1.pdf)

**LEI Nº 11.716, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014, que "Denomina Rua Glauco Rodrigues o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua E –Chácara das Peras –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro".**

LEI Nº 11.716, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270\\_ce\\_110525\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270_ce_110525_1.pdf)

**LEI Nº 11.717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014, que "Denomina Rua Araçá do Varejão o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Araçá do Varejão, localizado no Bairro Lami".**

LEI Nº 11.717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270\\_ce\\_110526\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270_ce_110526_1.pdf)

**LEI Nº 11.718, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014, que "Denomina Estrada dos Vinhedos o logradouro público cadastrado conhecido como Estrada das Capoeiras, localizado nos Bairros Lomba do Pinheiro e Agronomia".**

LEI Nº 11.718, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270\\_ce\\_110527\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270_ce_110527_1.pdf)

### Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 18.838, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014, que "Permite o uso de próprio municipal à Sociedade Comunitária Herófilo De Azambuja (SCHA)".**

DECRETO Nº 18.838, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270\\_ce\\_110517\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270_ce_110517_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.826, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014, que "Altera o art. 1º do Decreto nº 17.080, de 24 de maio de 2011, retificando a descrição do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Av. Icarai, nesta Capital".**

DECRETO Nº 18.826, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270\\_ce\\_110520\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270_ce_110520_1.pdf)

**DECRETO Nº 18.827, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014, que "Permite o uso oneroso à empresa P&N Chaveiro Ltda. – ME de próprio municipal localizado na Rua Santana, nº 421, nesta Capital".**

DECRETO Nº 18.827, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270\\_ce\\_110521\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270_ce_110521_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação à servidora LIDIA MARIA ANCHIETA LARA, 09534.8, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA.1.01.06.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 310, de 02/05/2011, que a aposentou por tempo de contribuição, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL nº. 4362/2014, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (94h), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 37581597091, PASEP 12042854338, através do Ato 327 de 05/11/2014 (processo 009.000181.11.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**MODIFICA**, em relação à servidora ELAINE CARTELL PATRICIO, 47954.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 555, de 01/08/2011, que a aposentou por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, quanto ao objeto e valor, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL nº. 4360/2014, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (07h 31min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 29708940097, PASEP 10111202644, através do Ato 325 de 06/11/2014 (processo 009.000984.11.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**MODIFICA**, em relação ao servidor VORI JOSE DA SILVA PIRES, 66046.5, estatutário, Operador de Rádio Transceptor, CD-3.03.05.B.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 281, de 01/04/2011, que o aposentou por tempo de contribuição, quanto ao objeto e valor do provento, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL nº. 4370/2014, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; serviço noturno - média: 114h30min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; CPF 16829492068, PASEP 10256855010, através do Ato 324 de 06/11/2014 (processo 009.000201.11.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**MODIFICA**, em relação à servidora ANTONIA MALLMANN DA SILVA, 23320.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 439, de 01/07/2011, que a aposentou por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL nº. 4325/2014, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal nº. 11.080/11; Decreto Municipal 17.098/11; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (17h 25min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 29316057000, PASEP 10250874757, através do Ato 329 de 05/11/2014 (processo 009.000430.11.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA ELIZABETH DUTRA DA SILVA, 28257.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 764, de 01/06/2012, que a aposentou por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, quanto à alteração da base legal e ao valor, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação DL nº. 4341/2014, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (08h25min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 33579725068, PASEP 12187383875, através do Ato 335 de 11/11/2014 (processo 009.001218.12.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora VERA LUCIA SILVEIRA IGNACIO, 10280.8, estatutária, Operário Especializado, OB-1.07.02.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1497, de 20/08/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE; CPF 43919235053, através do Ato 328 de 06/11/2014 (processo 001.055131.06.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora VERA REGINA CORREA DE SOUZA, 1077.0, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais II, 1.1.1.1.2, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Ato 2617, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, CPF 48631280020, através do Ato 326, de 04/11/2014 (processo 009.000637.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor OLAI PARNOFF DE ANDRADE, 64239.6, estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 2831, de 29/11/2012, que o aposentou, voluntariamente, por implemento idade, a contar de 01/11/2012, com os proventos proporcionais a 12775/12775d, atendendo à informação DL 1449/2014, oriunda do TCE/RS; através do Ato 334, de 27/10/2014 . (processo 009.000448.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor CARLOS NUNES DE SOUZA, 27078.0, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2063, de 10/10/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE; CPF 43893970010, através do Ato 330, de 06/11/2014 (processo 009.001790.10.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor CLOVES DE WITT, 64926.3, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 1995, de 28/09/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE; com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, CPF 51603187049, através do Ato 331, de 05/11/2014 (processo 001.047398.09.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor UBIRAJARA DOS SANTOS NUNES, 22194.9, estatutário, Operário, AC-1.10.02.A.00-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o Ato 882, de 18/06/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do TCE; CPF 21013888049, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, através do Ato 332, de 06/11/2014 (processo 001.037925.05.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora NELI DA SILVA, 24744.6, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 3541 de 30/11/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, CPF 52457826004, através do Ato 333, de 06/11/2014. (processo 001.023212.06.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** o afastamento do Município de ISABELA ARREGUI BINZ, 27835.2, Técnico Social – Assistente Social da FASC – Fundação de Assistência Social e Cidadania, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, de 22/09/2014 a 24/09/2014, a fim de participar da Reunião Técnica das Equipes da Assistência Social e do INSS, realizada na cidade de São Paulo/SP, sem ônus para o município, com base no artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Ordem de Serviço 19/2011, através da Portaria 479, de 07/11/2014. (Processo 007.003890.14.7)

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** VINICIO SALVAGNI, 1187406/01, Assessor Técnico, como ordenadores de despesa da Secretaria Municipal de Urbanismo, de 14/11/2014 a 31/12/2014, através da Portaria 187, de 11/11/2014.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** CLAUDIA MACHADO, 263853/01, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/10/2014 a 31/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3397 de 12/11/2014 (processo 001.028434.13.7).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 17/10/2014, em relação a CLAUDIA LEIRIA LEAL, 106978/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2225 de 12/08/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/08/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3505 de 06/11/2014 (Processo 001.036942.14.6).

**CESSA**, a contar de 28/10/2014, em relação a HODO APOLINARIO COUTINHO DE FIGUEIREDO, 1220950/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1326 de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/05/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 3498 de 06/11/2014 (Processo 001.036942.14.6).

**CONCEDE**, a ADRIANA SOLETTI, 304788/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/07/2014, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3536 de 12/11/2014 (Processo 001.027217.14.0).

**CONCEDE**, a HELIO FERNANDO BARLAVENTO DE LIMA, 126047/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, Abono de Permanência, a contar de 19/10/2013, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3537 de 12/11/2014 (Processo 001.027217.14.0).

**CONCEDE**, a GILBERTO DUARTE DOS SANTOS, 69088/2, Pedreiro, OP11004, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, Abono de Permanência, a contar de 01/11/2014, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3539 de 12/11/2014 (Processo 001.027217.14.0).

**CONCEDE**, a JOAQUINA SOUZA DE JESUS, 118889/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 08/11/2014, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3538 de 12/11/2014 (Processo 001.027217.14.0).

**CONCEDE**, a JANIZE DAIRA RODRIGUES, 592940/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 02/10/2014, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3451 de 04/11/2014 (Processo 001.027217.14.0).

**CONCEDE**, a JACQUELINE MOURA MARTINS, 282331/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 25/10/2014, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 3534 de 12/11/2014 (Processo 001.027217.14.0).

**CONCEDE**, a ALAN STAPASSOLI GOMES, 1027115/01, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período de 24/10/2014 a 28/10/2014, a fim de participar do "32º Congresso Mundial de Medicina Interna", na cidade de Seul/Coréia do Sul, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 118, de 10/11/2014, (processo 001.029299.14.4).

**CONVOCA** CLAUDIA REGINA WAGNER FEIJO GONCALVES, 1210386/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 04/08/2014 a 30/12/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 3507 de 06/11/2014 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** NORACI OLIVEIRA DA SILVA, 938480/2, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 08/10/2014 a 31/03/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 3380 de 28/10/2014 (Processo 001.036379.14.0).

**CONVOCA** JANAINA GOULART, 1002856/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 18/08/2014 a 30/12/2014, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 3480 de 05/11/2014 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** HODO APOLINARIO COUTINHO DE FIGUEIREDO, 1220950/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 31/12/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 3499 de 06/11/2014 (Processo 001.036942.14.6).

**CONVOCA** HODO APOLINARIO COUTINHO DE FIGUEIREDO, 1220950/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 28/10/2014 a 30/12/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 3497 de 06/11/2014 (Processo 001.036942.14.6).

**DESIGNA** IURI GUILHERME DOS SANTOS MARTINS, 1136577/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Gestor e, 11140013, do/da Área de Suporte Administrativo/Centro Administrativo Regional Sul R15/Coordenadoria-Geral de Atenção Ao Cidadão/Secretaria Municipal de Governança Local, 23404015, vaga 1002669, a contar de 01/08/2014, com base na Lei Complementar 133 de

31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3506 de 06/11/2014 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** JORGE LAMPERT DE ALMEIDA, 911360/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Assessoria de Informática/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004004, vaga 1000323, a contar de 01/10/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3478 de 05/11/2014 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** GISLAINE MARQUES LEAES, 394900/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, 11160030, do/da Serviço de Informação Escolar e Documentação/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15602001, vaga 1000693, a contar de 01/12/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3492 de 06/11/2014 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** ALBERTO HENRIQUE SCHNEIDER, 1006690/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Assessoria Jurídica/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004005, vaga 1000324, a contar de 01/10/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3479 de 05/11/2014 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA, 1122819/2, Engenheiro, ES211NS, adido, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1002805, a contar de 01/11/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3490 de 05/11/2014 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** MARIA ROSANE FERREIRA DIAS, 247732/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Gerência de Apoio Operacional Ao Ct/Secretaria Municipal de Governança Local, 23624007, vaga 1001393, a contar de 28/10/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 3473 de 05/11/2014 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** JORGE LAMPERT DE ALMEIDA, 911360/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Assessoria Jurídica/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004005, vaga 1000324, a contar de 01/10/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3476 de 05/11/2014 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** LEO DOMINGUES MESQUITA, 317266/1, Eletrotécnico, TP10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1002805, a contar de 01/11/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3489 de 05/11/2014 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** NELSON MOLINA PEREZ, 287158/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Chefe de Serviço, 11160030, do/da Serviço de Informação Escolar e Documentação/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15602001, vaga 1000693, a contar de 01/12/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3491 de 06/11/2014 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** ALBERTO HENRIQUE SCHNEIDER, 1006690/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Assessoria de Informática/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004004, vaga 1000323, a contar de 01/10/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 3477 de 05/11/2014 (Processo 001.036941.14.0).

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a CLAUDIA DE MORAES SARMENTO, 306645/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos pecuniários da gratificação adicional de 25%, de 15/11/2010 para 16/05/2009, com base nos artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de exercícios anteriores, através da Portaria 3521, de 10/11/2014 (processo 001.018015.14.0).

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOSÉ LUIZ ALIMENA, 65046/3, procurador municipal, AP.101.PR, para responder pela função gratificada de PROCURADOR-CHEFE, 11150036, da Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público – PPDP/PGA - DPUMA/PGM, 03525004, substituindo MAURO DE ALMEIDA CANABARRO, 332190/1, procurador municipal, AP.101.PR, por motivo de licença-prêmio, de 08/12/2014 a 22/12/2014, através da Portaria 136, de 12/11/2014.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ADRIANA ITANAJARA GUEDES, 241717/1, Professora, ED103M5, para responder pela Função Gratificada de Diretor –11170004, da Divisão de Assistência ao Educando – 15701004, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo SILVIO LUIS DA SILVEIRA CAPAVERDE, 180947/2, Professor, ED103M5, por motivo de Férias, de 01/10/2014 a 30/10/2014, através da Portaria 1027, de 12/11/2014.

**DESIGNA** CATIA LONGARAY MACHADO, 259620/2, Auxiliar de Serviços Gerais AC10902, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Núcleo – 11130001, do Núcleo de Expediente – 15301001, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo NAIR NEVES FRANCO, 278728/1, Assistente Administrativo AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 29/09/2014 a 08/10/2014, através da Portaria 1028, de 12/11/2014.

**DESIGNA** CATIA LONGARAY MACHADO, 259620/2, Auxiliar de Serviços Gerais AC10902, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Núcleo – 11130001, do Núcleo de Expediente – 15301001, da Secretaria Municipal de Educação, substituindo NAIR NEVES FRANCO, 278728/1, Assistente Administrativo AA10406, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, de 27/10/2014 a 05/11/2014, através da Portaria 1029, de 12/11/2014.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DAISY VIOLA DE SOUZA, 381620/1, LÚCIA DEMARCHI LAUTERT, 223284/1, WILSON FURTADO CAVALCANTI, 401940/1, REJANE SANTOS DA SILVA, 205907/2, ANA ISABEL DE CASTRO LOVATTO, 71629/2, todos da Secretaria Municipal da Cultura, JOÃO ROBERTO OSÓRIO E LUIZ ALBERTO AMARAL ABEGG, representando os alunos do Atelier Livre, para, sob a presidência da primeira, constituir a comissão eleitoral que será responsável pela eleição para o cargo de Direção do Atelier Livre da Prefeitura, gestão 2015/2016, regulada pelo Decreto nº 9473/89, alterado pelo Decreto 16.926, de 25/01/2011, conforme processo 001.020170.14.9, através da Portaria 177, de 13.11.2014.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 823/2014, que instituiu a Comissão Inventariante para o exercício de 2014 do Hospital Materno Infantil presidente Vargas, excluindo o servidor FELIPE CARVALHO ROXO, 104683.7, por não ter participado das atividades, através da Portaria 1140/2014.

**DESIGNA** LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3, FABIANO BRUM BERESFORD, 78536.5 e SUSANE MENDES, 47976.0, nos autos do processo 001.034761.14.4, para compor Comissão de Sindicância, sob presidência da primeira, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1080 de 21/10/2014.

**DESIGNA** FABIANO BRUM BERESFORD, 78536.5, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, 35152.3 e SUSANE MENDES, 47976.0, nos autos do processo 001.034717.14.5, para compor Comissão de Sindicância, sob presidência do primeiro, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1081 de 21/10/2014.

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/08/2011, em relação a NEIVANI RODRIGUES DE MORAES, 16535.1/2, auxiliar de cozinha AC-1.08.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 328, de 25/05/2009, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 744, de 30/10/2014 (processo 001.031386.14.8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** a professora JAQUELINE RAUPP MUSSE, 176610/02, a afastar-se do Município para participar do 16º Jogos de Integração das Pessoas Idosas do RS, de 06 a 09/11/2014, na cidade de Tramandaí/RS, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 0166 de 12/11/2014.

**AUTORIZA** a professora HELOÍSA REGINA SILVEIRA DE OLIVEIRA, 170450/01/02, a afastar-se do Município para participar da 16º Jogos de Integração das Pessoas Idosas do RS, de 06 a 09/11/2014, na cidade de Tramandaí/RS, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 0167 de 12/11/2014.

**AUTORIZA** ANA ELEONORA SEBRÃO ASSIS, 282288/01, professor, a afastar-se do Município para participar do VI Festival Rodas do Sul, no dia 14/11/2014, na cidade de Capão da Canoa/RS, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 168, de 12/11/2014.

**AUTORIZA** CÍNTIA MARIA KOVARA, 503293/01, professor, a afastar-se do Município para participar do VI Festival Rodas do Sul, de 13 a 16/11/2014, na cidade de Capão da Canoa/RS, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 169, de 12/11/2014.

**DESIGNA** MÁRCIA LUIZA LUCHSINGER ARAÚJO, 436590/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I NS, 11130030, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06624002, substituindo ÁLINE PAULO FREDIANI, 519392/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 24/11/2014 a 08/12/2014, através da Portaria 170, de 13/11/2014.

**DESIGNA** JULIANO MENEGHETTI DE CARVALHO, 966888/01, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I NS, 11130030, da Gerência Executiva, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06624002, substituindo JARBAS CLEMENTE DA SILVA ARAÚJO, 201320/02, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 17/11/2014 a 01/12/2014, através da Portaria 171, de 13/11/2014.

### **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA** MARIA DE LOURDES DA CUNHA WOLFF, 699862, Técnico em Comunicação Social, Equipe de Jornalismo, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do XXXIV Congresso Interamericano de Engenharia Sanitária e Ambiental, no período de 01 a 07/11/2014, em Monterrey, Nuevo León, México, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2046 de 05/11/2014 (processo 003.003179.14.1).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE ANTONIO ROCILON DA SILVA VALENTIN, 707214, Operário Especializado, Equipe de Conservação de Áreas Verdes, a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 01/07/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2079 de 11/11/2014 (processo 003.002320.14.2).**

**CONCEDE JOSE CARLOS FERNANDES ALVES, 713615, Guarda Municipal, a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, nos seguintes períodos: 17/10/2012 a 31/10/2012, 16/12/2013 a 30/12/2013, 02/01/2014 a 13/01/2014, 15/01/2014 a 31/01/2014, 12/03/2014 a 31/03/2014, 01/04/2014 a 10/04/2014, 01/07/2014 a 15/07/2014, 17/07/2014 a 31/07/2014 e 05/09/2014 a 12/09/2014, por substituições de função gratificada, com base na Lei 6310 de 28/12/1988, artigo 65; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "i"; Lei 10481 de 02/07/2008; Lei 11251 de 04/04/2012, através da Portaria 2048 de 05/11/2014 (processo 003.001238.14.0).**

**CONCEDE WINDERSON AXEL KJELLIN, 708188, Guarda Municipal, Coordenação de Segurança Patrimonial, a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, nos seguintes períodos: 16/09/2012 a 21/09/2012, 23/09/2012 a 30/09/2012 e 13/01/2014 a 27/01/2014, por substituições de função gratificada, com base na Lei 6310 de 28/12/1988, artigo 65; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "i"; Lei 10481 de 02/07/2008; Lei 11251 de 04/04/2012, através da Portaria 2051 de 05/11/2014 (processo 003.001238.14.0).**

**CONCEDE LUIS OTAVIO RODRIGUES VELASQUES, 717517, Guarda Municipal, Coordenação De Segurança Patrimonial, a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, no período de 02/03/2013 a 31/03/2013, por substituição de função gratificada, com base na Lei 6310 de 28/12/1988, artigo 65; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "i"; Lei 10481 de 02/07/2008; Lei 11251 de 04/04/2012, através da Portaria 2053 de 06/11/2014 (processo 003.001238.14.0).**

**CONCEDE JOSE CARLOS MARTINS ESCOUTO, 713627, Guarda Municipal, Coordenação de Segurança Patrimonial, a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, nos seguintes períodos: 21/02/2013 a 02/03/2013 e 16/08/2013 a 25/08/2013, por substituições de função gratificada, com base na Lei 6310 de 28/12/1988, artigo 65; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "i"; Lei 10481 de 02/07/2008; Lei 11251 de 04/04/2012, através da Portaria 2052 de 06/11/2014 (processo 003.001238.14.0).**

**CONCEDE ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COELHO, 708656, Instalador Hidrossanitário, Coordenação de Segurança Patrimonial, a gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, no período de 01/02/2014 a 10/02/2014, por substituição de função gratificada, com base na Lei 6310 de 28/12/1988, artigo 65; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "i"; Lei 10481 de 02/07/2008; Lei 11251 de 04/04/2012, através da Portaria 2054 de 06/11/2014 (processo 003.001238.14.0).**

**CONCEDE, a EDGAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, 650733/4, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/ Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 01/09/2014, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 2104 de 13/11/2014 (Processo 003.003399.14.1).**

**CONCEDE RICARDO HAHN BRUM, 1116711/1, engenheiro, ES211NS, Coordenação de Água Nordeste, a gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), a contar de 01/07/2012, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2067 de 10/11/2014 (processo 003.003870.14.6).**

**CONCEDE, a PAULO JOSE BAUER, 664483/3, adido, Coordenação de Esgoto Centro, a gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 01/05/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2068 de 10/11/2014 (processo 003.003908.14.3).**

**CONCEDE, a CARMEM REGINA RIBEIRO PINTO, 231979/6, adido, Coordenação de Água Sul, a gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), a contar de 01/07/2012, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2070 de 10/11/2014 (processo 003.002039.11.7).**

**DESIGNA MARCO AURELIO DA ROCHA CASTANHO, 301106, Guarda Municipal, para responder pelo (a) função gratificada de Líder de Equipe II, do(a) Equipe Operacional IV, 90244000, durante o impedimento do titular MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR, 708127, no período de 12/10/2014 a 26/10/2014, por Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, através da Portaria 2057 de 06/11/2014 (processo 003.001238.14.0).**

**DESIGNA ALCEU ALVES GONCALVES, 1118919, Montador Eletromecânico, para responder pelo (a) função gratificada de Líder de Equipe I, do(a) Gabinete da Direção-Geral, 80401000, durante o impedimento do titular SERGIO ANTONIO SUELA DE SOUZA, 743176, no período de 20/10/2014 a 03/11/2014, por Licença-Prêmio, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, através da Portaria 2058 de 06/11/2014 (processo 003.001238.14.0).**

**DESIGNA JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO, 490109, da Coordenação de Patrimônio, como Sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 003.005415.13.6 e JOAO HENRIQUE FONSECA TAVARES, 718145, da Equipe de Higienezação Predial, como secretário, a contar de 27/11/2014, através da Portaria 2039 de 12/11/2014 (processo 003.005415.13.6).**

**DESIGNA AZAURY ISRAEL FAGUNDES HORNUNG, 190722/2, agente de serviços externos, AC20104, Equipe de Vistoria Cadastral, para exercer a função gratificada de líder de equipe II da Equipe de Vistoria Cadastral, a partir de 30/10/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2074 de 10/11/2014 (processo 003.00128.14.7).**

**DESIGNA ADRIANA ALFAMA COSTA, 722161/1, assistente administrativo, para responder pelo (a) função gratificada de Assistente Técnico I, do(a) Gerência de Arrecadação, 88200000, durante o impedimento do titular PAULO RICARDO BREGAGNOL, 700049, no período de 20/10/2014 a 03/11/2014, por Licença Prêmio, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, através da Portaria 2083 de 12/11/2014 (processo 003.000128.14.7).**



Porto Alegre; JANETE GORBING, 47839.0/04, Assistente Administrativo, na condição de titular, e MIGUEL JOSE TORRES KUHN, 21307.2/02, Administrador, na condição de suplente, representando o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre para constituírem Comissão Eleitoral encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA para o biênio 2014/2016, com base no artigo 5º, inciso I, do Decreto 16.600, de 03/02/2010, em conformidade com artigo 15 da Lei Complementar 478, de 26/09/2002, alterada pela Lei Complementar 631, de 01/10/2009, observadas as disposições contidas nos artigos 7º, II e III, 9º, II e III, da Lei Complementar 478, de 26/09/2002, alterada pela Lei Complementar 631, de 01/10/2009 e Decreto 16.600/2010 e respectivo regulamento, através da Portaria 123 de 13/11/2014 (processo 009.001168.14.2)

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, a contar de 01/11/2012, OLAI PARNOFF DE ANDRADE, 64239.6, estatutário, Gari, AC-3.08.02.D.08-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei n.º 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: ( 163h32min ), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; CPF 28706200044; através da Portaria 1213, de 27/10/2014 (processo 009.000448.12.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2014, o servidor GERSON SGIERS, CPF 236.791.150-91, matrícula 73020, SMURB, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18691/14; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 6 - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95, através da Portaria 1198 de 13/11/2014 (processo 009.003562.14.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2014, a servidora VANIA ALAIDE TEIXEIRA DE QUADROS, CPF 388.973.340-91, matrícula 169010, DMAE, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial(FIXA) (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12 ; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial(VARIÁVEL) (16,24%) - Artigo 3º, §1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12, através da Portaria 1214 de 13/11/2014 (processo 009.002282.14.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2014, a servidora ROSINAURA LISBOA DE BARROS, CPF 355.876.360-20, matrícula 194867, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, §1º, com redação alterada pela Lei 6311/88; artigo 45 da Lei 6151/88; Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 1193 de 13/11/2014 (processo 009.003529.14.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2014, a servidora MAYRA HIAS MOREIRA HUERGO, CPF 289.490.050-34, matrícula 62748.6, DMLU, cargo de ARQUITETO, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 18691/14; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; Função Gratificada incorporada de nível 7 - (Diretor de Divisão) - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM FIXA - 1,32) - Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM VARIÁVEL - 0,68) - Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 1196 de 11/11/2014 (processo 009.002561.14.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2014, a servidora JOSENI MARIA JOSE FACCHIN, CPF 382.102.070-91, matrícula 69378.1, DMAE, cargo de QUIMICO, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 18691/14; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; Função Gratificada Incorporada de nível 7 (Diretor) - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Gratificação de Incentivo à Produtividade correspondente à função gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial-FIXA (1,32 x NS-A) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial-VARIÁVEL (0,1624 x NSA) - Artigo 3º, §1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12, através da Portaria 1199 de 11/11/2014 (processo 009.003346.14.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 17/09/2014, o servidor DANIEL DOS SANTOS MARTINS, CPF 210.198.000-20, matrícula 715053, DMAE, cargo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial(FIXA)(32%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial(VARIAVEL) (16,24%) - artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, através da Portaria 1200 de 12/11/2014 (processo 009.003246.14.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/11/2014, a servidora SUSETE DOS SANTOS RODRIGUES, CPF 345.915.670-87, matrícula 229638, SMED, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1208 de 13/11/2014 (processo 009.003408.14.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2014, o servidor JOAO ALBERI BORGES DA SILVA, CPF 315.901.870-91, matrícula 737085, DMAE, cargo de AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (6h49min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função qualificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial(FIXA)(32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial(VARIAVEL)(16,11%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12, através da Portaria 1204 de 12/11/2014 (processo 009.002337.14.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2014, o servidor ERONDI DA SILVA CORREA, CPF 286.009.240-49, matrícula 739537, DMAE, cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (62h33min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (FIXA)(32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (VARIAVEL) (15,89%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Servidor readaptado do cargo de Agente de Serviços Externos para o Cargo de Guarda Municipal, através da Portaria 1207 de 13/11/2014 (processo 009.002022.14.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2014, o servidor JOSÉ CARLOS MONTEIRO, CPF 237.671.970-49, matrícula 739732, DMAE, cargo de OPERADOR DE SUBESTACAO, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (62h51min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: (90h19min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial(FIXA)(32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (VARIAVEL) (16,24%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário para o cargo de Operador de Subestação, através da Portaria 1203 de 12/11/2014 (processo 009.002222.14.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/11/2014, a servidora KATIE SPARRENBERGER ROLIM, CPF 384.622.570-34, matrícula 550362, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 05 (25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; gratificação de classe especial (50%) M1-A - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 1195 de 13/11/2014 (processo 009.001682.14.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**RETIFICA**, em relação ao servidor VITORIO MELO VIEIRA, a Portaria nº 123/2013, CPF 201.769.610-20, matrícula 740461, DMAE, cargo de INSTALADOR HIDROSSANITARIO, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Lei nº 9870/05; Decreto Municipal 18.352/13; avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função qualificada incorporada de nível 02 - Capataz - artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (61h 16min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; MOTIVO: Face progressão funcional para referência "F", através da Portaria 1185 de 06/11/2014 (processo 009.000040.13.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**REVISÁ**, em relação à servidora VERA REGINA CORREA DE SOUZA, 1077.0, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais II, 1.1.1.1.2, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, o provento, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento padrão "2", artigo 34, da Lei 6310/88; avanços: 7 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86; Gratificação Especial pelo Exercício de Atividade Insalubre em Grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº. 631/09, da LC nº. 478/02; artigo 1º, §1º, da Lei Municipal nº.

5568/85; Gratificação por atividade de natureza especial, artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 47, §1º, da Lei n.º 5811/86; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11, através da Portaria 1206 de 04/11/2014 (processo 009.000637.11.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**REVISÁ**, em relação à servidora VERA LUCIA SILVEIRA IGNACIO, 10280.8, estatutária, Operário Especializado, OB-1.07.02.D.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), proporcional a 8429/10950 dias, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 43919235053, PASEP 10258851608, através da Portaria 1209, de 06/11/2014 (processo 001.055131.06.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISÁ**, em relação ao servidor CARLOS NUNES DE SOUZA, 27078.0, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 83h, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 43893970010, PASEP 12155977028, através da Portaria 1210, de 06/11/2014 (processo 009.001790.10.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**REVISÁ**, em relação à servidora NELI DA SILVA, 24744.6, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o provento, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), proporcional a 7710/10950 dias, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; \*Servidor readaptado de Operário Especializado para Auxiliar de Serviços Gerais; CPF 52457826004, através da Portaria 1211, de 06/11/2014 (processo 001.023212.06.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor VITORIO MELO VIEIRA, 74046.1, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.F.12-2, 20 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 878, de 11/12/2013, que modificou o valor do provento, devido à progressão funcional para referência "F", face resolução 905/11 e 988/13 do TCE/RS, que institui a remessa de dados e informações relativos às concessões de inativação no âmbito municipal através do Sistema SAPIEM; com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, CPF 20176961020, através da Portaria 1184 de 06/11/2014 (processo 009.000040.13.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

##### EDITAL 25/2014

##### CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, homologado em 04/07/2012 abaixo citado, para comparecer na data abaixo ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 804, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
DIA 17/11/2014 - 9h

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**  
562º – AMANDA CLARICE ESVAEL

Porto Alegre, 14 de novembro de 2014.

CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, Presidente.

##### EDITAL 13/2014

##### CONCURSO PÚBLICO 01/2013 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2013 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, homologado em 21/03/2014 abaixo citado, para comparecer, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de novembro de 2013, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 SALA 804, a fim de entregar a documentação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

DIA 17/11/2014 - 9h

**ESF ILHA DOS MARINHEIROS**  
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**  
 3º – ELISÂNGELA SANTOS MACHADO  
 4º – ROSANA ROSECLEIA CUSTODIO CARVALHO

Porto Alegre, 14 de novembro de 2014.

**CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI**, Presidente.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### SELEÇÃO DE PROPOSTAS 001/2013

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Consultoria para Elaboração do Estudo Tarifário do DMAE e do DEP. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO homologa a Seleção de Propostas em epígrafe e adjudica o seu objeto no valor, com impostos, no montante de R\$ 846.368,05 (Oitocentos e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) a parceria formada pelas seguintes empresas: Centro de Estudos de Transporte e Infraestrutura S/A - Ceti S.A. e Mercados de Energia Consultoria Ltda., consoante a CBR nº 3902/2014.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2014.

**URBANO SCHMITT**, Secretário Municipal de Gestão.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - SERVIÇO DE TRANSPORTE

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 88/2012  
 PROCESSO 001.027248.12.7

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, conforme previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.3 e 5.3.1 do Contrato, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho N.º 2013/2014, Registro N.º MR 00003730/2014, que trata do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, alterando o valor pago pelo Município de Porto Alegre, conforme quadro abaixo:

Tipo de Veículo: Automóvel Multiuso para mínimo de 06 passageiros.

CONTRATANTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	N.º CONTRATO
SMGL	Transcremer Transportes Ltda	2301.2594.339039990400.1	R\$ 4.278,38	01/11/2013	2077
SMGL	Sotero & Stochero Ltda	2301.2594.339039990400.1	R\$ 4.282,48	01/11/2013	2090
SMGL	Sotero & Stochero Ltda	2301.2594.339039990400.1	R\$ 4.282,48	01/11/2013	2091
SMGL	Sotero & Stochero Ltda	2301.2594.339039990400.1	R\$ 4.280,10	01/11/2013	2092
SMGL	Sotero & Stochero Ltda	2301.2594.339039990400.1	R\$ 4.280,10	01/11/2013	2093
SMGL	Lema Transporte Locação de Veículos Ltda	2301.2594.339039990400.1	R\$ 4.007,67	01/11/2013	2094
SMGL	Sotero & Stochero Ltda	2301.2594.339039990400.1	R\$ 4.280,10	01/11/2013	2100
SMGL	Transcremer Transportes Ltda	2301.2594.339039990400.1	R\$ 4.304,87	01/11/2013	2107
SMED	Transportes Caimã Ltda	1501.2558.339039990400.20	R\$ 4.397,86	01/11/2013	2108
SMED	Transnevada Transportes Ltda	1501.2558.339039990400.20	R\$ 4.239,61	01/11/2013	2109
SMED	Business Transportes Ltda	1501.2558.339039990400.20	R\$ 4.373,31	01/11/2013	2110

Porto Alegre, 14 de novembro de 2014.

**CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON**, Controlador-Geral do Município.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO - SERVIÇO DE TRANSPORTE

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 89/2012  
 PROCESSO 001.027249.12.3

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores, conforme previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.3 e 5.3.1 do Contrato, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho N.º 2013/2014, Registro N.º MR 00003730/2014, que trata do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, alterando o valor pago pelo Município de Porto Alegre, conforme quadro abaixo:

**TIPO DE VEÍCULO:** Mistó para carga e mínimo de 08 passageiros.

CONTRATANTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	N.º CONTRATO
SMAM	Rudi Transportes Ltda	2001.2543.339039990400.1	R\$ 4.071,33	01/11/2013	2078
SMURB	Irmãos Costa Ferraz Transportes Ltda	1901.2624.339039990400.1	R\$ 3.867,31	01/11/2013	2081
SMOV	Transportes Caimã Ltda	1401.2623.339039990400.1	R\$ 3.846,33	01/11/2013	2083
SMOV	Transportes PFS Ltda	1401.2623.339039990400.1	R\$ 3.822,54	01/11/2013	2084
SMOV	Transportes PFS Ltda	1401.2623.339039990400.1	R\$ 3.884,38	01/11/2013	2085
SMOV	Oliveira Vieira Transportes Ltda	1401.2623.339039990400.1	R\$ 4.055,21	01/11/2013	2086
SMOV	Oliveira Vieira Transportes Ltda	1401.2623.339039990400.1	R\$ 4.007,66	01/11/2013	2087

TIPO DE VEÍCULO: Automóvel.

CONTRATANTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	N.º CONTRATO
SMOV	Transportes Tysca Ltda	1401.2623.339039990400.1	R\$ 3.016,59	01/11/2013	2088

TIPO DE VEÍCULO: Pick-Up.

CONTRATANTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	N.º CONTRATO
SMOV	Transportes Saturnos Ltda	1401.2623.339039990400.1	R\$ 4.100,04	01/11/2013	2105

Porto Alegre, 14 de novembro de 2014.

**CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON**, Controlador-Geral do Município.

**EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 182/2014**  
**PROCESSO 001.018971.14.8**

OBJETO: Caminhão Caçamba Basculante.						
CONTRATANTE	LOTE	CONTRATADA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL	PERÍODO	CONTRATO
SMOV	006	Transportes Oliveira Ltda.	1401.2623.339039990400.1	R\$ 6.499,00	Início: 04/09/2014 Fim: 03/09/2015	2284
SMOV	008	Transtarragô Ltda.	1401.2623.339039990400.1	R\$ 6.169,99	Início: 08/09/2014 Fim: 07/09/2015	2285
SMOV	003	Transportes Petry Ltda.	1401.2623.339039990400.1	R\$ 5.999,00	Início: 16/09/2014 Fim: 15/09/2015	2291
SMOV	005	Transportes Petry Ltda.	1401.2623.339039990400.1	R\$ 6.090,00	Início: 16/09/2014 Fim: 15/09/2015	2292
SMOV	007	Transportes Petry Ltda.	1401.2623.339039990400.1	R\$ 6.066,00	Início: 16/09/2014 Fim: 15/09/2015	2293
SMOV	001	Transportes R.D.F Ltda.	1401.2623.339039990400.1	R\$ 5.853,00	Início: 16/09/2014 Fim: 15/09/2015	2294
SMOV	004	Transportes R.D.F Ltda.	1401.2623.339039990400.1	R\$ 6.066,00	Início: 16/09/2014 Fim: 15/09/2015	2295
SMOV	002	DOCG Transportes Ltda.	1401.2623.339039990400.1	R\$ 6.630,00	Início: 06/10/2014 Fim: 05/10/2015	2300

Porto Alegre, 11 de Novembro de 2014.

**CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON**, Controlador-Geral do Município.

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 171/2014**  
**PROCESSO 001.018940.14.5**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros (por ônibus), incluindo condutor, para atividades temporárias, a fim de atender aos eventos da Secretaria Municipal de Educação, dentro dos limites do município de Porto Alegre, RS, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata.

**NOME:** CENTRAL DE SERVIÇOS E TURISMO RULLA LTDA

**CNPJ:** 02.362.375/0001-27

**ENDEREÇO:** Rua Camaquã nº 835

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.350.000,00

**VALIDADE:** 08 de agosto de 2014 até 07 de agosto de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE PREÇOS 32/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO 001.003956.14.8**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato de ata para a contratação de empresa para os eventos da Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da ata.

**NOME:** BACKSTAGE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA-EPP.

**ENDEREÇO:** Rua Avenida Bahia nº 361, cidade de Porto Alegre/RS.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ R\$ 14.992.200,00.

**VIGÊNCIA:** 29 de abril de 2014 até 28 de abril de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 298/2014

PROCESSO 001.031408.14.1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – ITENS:69, 177, 178, 180, 187, 188, 189, 190,, 191.

ALL SOLUTIONS MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 118, 119.

ALPHARAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS:128, 196.

ANA MARIA PIRES BELEM. –ITENS: 116, 139, 140, 152.

BIOMÉDICA GAÚCHA ELETROMEDICINA COMERCIAL LTDA. – ITENS:122, 123, 124, 125, 145, 153, 162, 163, 164, 165, 166, 186.

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 29, 30, 65.

CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA. – ITENS:13, 25, 52, 62.

CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 21, 36, 37, 151, 159.

CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – ITEM:53.

DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ITENS: 24, 26.

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA. – ITEM:19.

DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS:27, 64, 83, 131, 150, 160, 161, 172, 173.

DRÁGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ITENS: 66, 95, 100, 132, 144, 154.

FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITENS:126, 141, 171.

GILMED SUL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI. – ITEM :105.

GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA. – ITENS: 80, 81, 174.

H. STRATTNER & CIA LTDA. – ITENS:72, 73, 74, 117.

HOSPITALAR SILVANO LTDA. – ITENS:12, 14, 15.

HOSPITRADE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA. – ITENS: 138, 142.

JOMHEDICA NORTE PRODUTOS MÉDIOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 35, 46, 55, 56.

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A. – ITENS:54, 60.

LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ITEM:40.

MAX CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – ITENS:169.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. – ITEM:169.

MODULUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – ITENS:45, 87.

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 17, 31, 32, 48, 109, 115, 136, 137, 183, 184, 185, 192, 193, 194.

MULTIMED EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. – ITEM:127.

NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. – ITENS: 78, 110.

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. – ITEM:158.

PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ITEM:67.

RBG PRODUTOS THERAPÊUTICOS S/A. – ITENS: 175, 176.

SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA. – ITENS: 103, 155, 156, 157.

SUL BRAISLEIRA DE RAIOS X LTDA. – ITENS: 6, 7, 9, 58, 75, 104, 111, 112, 113, 179.

ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 39, 88.

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ITEM:43.

WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. – ITENS:1, 20, 22, 23, 70, 71. .

FRACASSADOS:34, 38, 46, 57, 59, 63, 79, 82, 92, 102, 130, 133, 143, 149, 167, 170, 195.

DESERTOS:16, 18, 28, 33, 41, 42, 44, 47, 49, 51, 61, 68, 84, 85, 89, 90, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 106, 107, 108, 114, 120, 121, 129, 134, 135, 146, 147, 148, 168, 181, 182.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2014.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor ACS/SMF.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2014

PROCESSO 001.037992.14.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Acessórios para aparelhos e equipamentos hospitalares.

**CONTRATADO:** DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ITENS:** Adaptador Neonatal, válvula conectora, placa processadora e sensor Oxigênio.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 16.575,10

**PRAZO DE ENTREGA:** Quarenta e cinco dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390

**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2014.

**JORGE LUIS TONETTO**, Secretário da Fazenda.

## RECURSO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 300//2014

PROCESSO 001.031410.14.6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que o recurso administrativo interposto pela empresa DENTÁRIA SULINA LTDA, contra a sua desclassificação nos itens: 111, 112 e 113, da licitação em epígrafe, por marca não aprovada, foi DEFERIDO parcialmente para ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS pela COMPAMEO/Secretaria Municipal da Saúde, passando os mesmos a serem FRACASSADOS.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2014.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 336/2014 - PROCESSO 001.035795.14.0** para a execução de serviços de Limpeza e Tratamento químico da água de piscinas durante o Porto Verão 2015, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 10h do dia 27 de novembro de 2014, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

## REPUBLIÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2014

Dispõe sobre a forma de acesso ao ambiente eletrônico da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSE (Nota Legal), fixa o prazo e forma de adesão dos contribuintes, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às disposições previstas na Lei Complementar nº 687, de 1º de fevereiro de 2012, e no Decreto nº 18.334, de 28 de junho de 2013.

### DETERMINA:

Art. 1º Todas as pessoas que nos termos da legislação municipal são obrigadas a gerar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSE (Nota Legal) deverão cadastrar "login" e senha para o cumprimento dessas obrigações, uso e o acesso às funcionalidades de consulta e serviços disponíveis no ambiente eletrônico da Nota Legal, na rede mundial de computadores.

§ 1º O cadastramento de que trata este artigo deverá ser realizado através do endereço eletrônico <http://notalegal.portoalegre.rs.gov.br>, da rede mundial de computadores, mediante uso da certificação digital (e-CNPJ) da empresa, no padrão da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

§ 2º Na impossibilidade de efetivação do cadastramento na forma prevista no parágrafo primeiro deste artigo, as pessoas obrigadas deverão realizá-lo de maneira pessoal e presencial na Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - ATM, situada na Trav. Mário Cinco Paus, s/nº, Centro Histórico, mediante requerimento próprio assinado com firma reconhecida em cartório, que deverá ser apresentado juntamente com os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento constitutivo ou alteração, com cláusula Administrativa;
- b) Instrumento de procuração, se for o caso, com poderes para realizar o cadastramento.

§ 3º O cadastro de usuário para geração da Nota Legal terá como base o número do CNPJ do sujeito passivo no Município, o qual servirá como "login" e se aplicará, se for o caso, a todas as suas respectivas inscrições municipais no Cadastro Municipal de Contribuintes de Tributos Mobiliários – CMC – com registros completos e atualizados.

§ 4º A senha a ser cadastrada pelo usuário deverá conter entre 8 (oito) e 10 (dez) caracteres, podendo ser cancelada de ofício pela Administração Tributária se o usuário ficar inativo no sistema por mais de 12 (doze) meses.

§ 5º A senha cadastrada pelo sujeito passivo é de conhecimento restrito e de uso particular do usuário, intransferível e irreversível caso perdida, sendo armazenada automática e exclusivamente em códigos criptográficos nas bases de dados da Administração Tributária do Município, para garantia da sua inviolabilidade e sigilo.

Art. 2º As pessoas obrigadas de que trata o artigo 1º desta Instrução poderão outorgar a terceiros, pessoa física ou jurídica estabelecida ou não no Município, com anuência do outorgado, poderes amplos ou com reservas para o cumprimento das obrigações tributárias mencionadas, o uso e o acesso às funcionalidades de consulta e serviços disponíveis no ambiente eletrônico da Nota Legal, na rede mundial de computadores, por meio do estabelecimento de procurações, cujo substabelecimento é vedado, com validade de até 24 meses.

§ 1º O instrumento de procuração de que trata este artigo deverá ser elaborado e gerado exclusivamente pelo aplicativo disponível no endereço eletrônico <http://notalegal.portoalegre.rs.gov.br>, da rede mundial de computadores, no qual serão indicados os poderes outorgados e se registrará a hora, a data de geração e o código de controle a ser utilizado no processo de validação do instrumento junto à Administração Tributária do Município.

§ 2º O instrumento de procuração impresso e assinado pelo outorgante e pelo outorgado, com firmas reconhecidas em cartório, deverá ser entregue e validado na Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda em até 30 dias da data de sua emissão pelo aplicativo de procurações do Nota Legal.

§ 3º A procuração individualizada por outorgado deverá ser gerada para cada uma das inscrições municipais do outorgante, se for o caso.

§ 4º Observadas as disposições do artigo 1º desta Instrução, o outorgado será cadastrado no sistema pelo outorgante no ato da geração da procuração, pelo que será fornecida pelo sistema uma senha provisória de acesso, que poderá ser enviada por correio eletrônico ou e-mail do outorgado, caso informado.

§ 5º A qualquer tempo a procuração poderá ser revogada pelo outorgante ou renunciada pelo outorgado via sistema ou de forma presencial na ATM.

§ 6º A autoridade da Administração Tributária do Município poderá cancelar qualquer procuração quando o outorgado:

- I - Agir com dolo, fraude ou simulação;
- II - Desrespeitar as normas e procedimentos estabelecidos para utilização do sistema;
- III - Houver restrições a sua atividade profissional impostas pelo órgão competente;
- IV - Ficar inativo no sistema por mais de 12 (doze) meses.

Art. 3º Ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSE, os prestadores de serviço cadastrados em qualquer um dos códigos CNAE constantes dos Anexos II, III e IV desta Instrução Normativa, que obtenham receita anual com a prestação de serviços sujeita à incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, neste Município ou não, em valor igual ou superior à R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), apurada no exercício financeiro correspondente ao ano civil imediatamente anterior ao da prestação do serviço.

§ 1º Excluem-se da obrigação de que trata este artigo:

- I - o prestador do serviço cujas atividades sejam todas enquadradas no regime de recolhimento do ISSQN por estimativa;
- II - a instituição financeira ou equiparada autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- III - o concessionário de serviço público de telefonia, energia elétrica, água e esgoto e transporte coletivo de passageiros, assim como o realizado por meio de táxi-lotação.

§ 2º A obrigatoriedade de que trata este artigo entrará em vigor a partir de 6 de abril de 2015.

§ 3º A fase inicial de implantação terá início em 14 de novembro de 2014, facultativamente, para as empresas elencadas no Anexo I, previamente escolhidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, para emitirem a NFSE em ambiente de produção.

§ 4º Transitória e facultativamente, os prestadores de serviço ficam autorizados a emitir NFSE observado o seguinte cronograma:

- I – a partir de 05 de janeiro de 2015, para os prestadores de serviço cadastrados em qualquer um dos códigos CNAE, relacionado ao subitem de prestação de serviços da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 07, de 7 de dezembro de 1973, constantes do Anexo II;
- II – a partir de 1º de fevereiro de 2015, para os prestadores de serviço cadastrados em qualquer um dos códigos CNAE, relacionado ao subitem de prestação de serviços da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 07, de 1973, constantes do Anexo III;
- III – a partir de 1º de março de 2015, para os prestadores de serviço cadastrados em qualquer um dos códigos CNAE relacionado ao subitem de prestação de serviços da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 07, de 1973, constantes do Anexo IV.

§ 5º O valor estabelecido no caput deste artigo corresponderá, quando for o caso, ao somatório do valor das receitas de serviços de todos os estabelecimentos do prestador situados no Município.

§ 6º Os regimes especiais de emissão de documentos fiscais anteriormente concedidos ficam revogados a partir do início da emissão de NFSE. No interesse da Administração Tributária Municipal, atividades ou contribuintes poderão ser dispensados ou enquadrados em regime especial de emissão da NFSE.

§ 7º O prestador de serviços obrigado à emissão de NFSE ou ainda que a emita por opção, deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, sendo vedada a utilização de outro documento fiscal, ressalvadas as excepcionais situações de indisponibilidade ou inacessibilidade dos serviços de geração da NFSE e a autorização concedida nos termos da IN SMF nº 08/2014, de 04 de setembro de 2014.

Art. 4º O aplicativo para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSE, integrante do sistema Nota Legal estará disponível no endereço eletrônico <http://notalegal.portoalegre.rs.gov.br>, da rede mundial de computadores, com as seguintes funcionalidades:

- a) Geração da NFSE on line;
  - b) Consulta de NFSE emitidas e recebidas pelo sistema;
  - c) Cancelamento e substituição de NFSE;
  - d) Recepção de lotes de Registros de Prestação de Serviços – RPS;
  - e) Consulta a processamento de lote de RPS e download de arquivos de NFSE geradas;
  - f) Atualização de logotipo, telefone e e-mail do prestador, que poderão, a critério e sob a responsabilidade de atualização do prestador, constarem da NFSE.
- Parágrafo único. Mediante solicitação do interessado, a Administração Tributária do Município poderá deferir o acesso direto, via web service, da infra-estrutura de conectividade do prestador de serviço, devidamente certificada no padrão da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, por autoridade certificadora nacional, ao sistema de geração da NFSE.

Art. 5º As especificações da estrutura de dados e dos critérios técnicos para transmissão e conversão de lotes de Registro de Prestação de Serviços – RPS em NFSE, bem como da emissão da NFSE via acesso web service constam do Termo de Referência Técnico, cuja primeira versão consta do Anexo V desta Instrução. Parágrafo único. As atualizações por novas versões do Termo de Referência Técnico da NFSE serão divulgadas e disponibilizadas no endereço eletrônico <http://notalegal.portoalegre.rs.gov.br>, da rede mundial de computadores, sendo identificadas por número e data da versão.

Art. 6º Os prestadores de serviços obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, ou aqueles que optem pela sua emissão, deverão previamente se credenciar, por meio de funcionalidade disponível no primeiro acesso ao aplicativo de geração da NFSE, no endereço eletrônico <http://notalegal.portoalegre.rs.gov.br>, da rede mundial de computadores, contendo todas as instruções necessárias.

Parágrafo único. Deferido o credenciamento, o prestador de serviços estará, a partir deste momento, habilitado à geração da NFSE.

Art. 7º A NFSE somente poderá ser cancelada por meio do aplicativo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no caso de o serviço não ter sido prestado, houver erro ou duplicidade na emissão do documento fiscal e desde que o imposto não tenha sido recolhido.

§ 1º Caberá ao prestador de serviço manter sob sua guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da emissão da NFSE, declaração da não execução do serviço, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://notalegal.portoalegre.rs.gov.br>, da rede mundial de computadores, que deverá ser assinada pelo tomador do serviço com firma reconhecida por autenticidade em cartório.

§ 2º Nos casos em que o CPF ou CNPJ do tomador do serviço não tiver sido informado na NFSE ou quando o imposto já tiver sido recolhido, a NFSE só poderá ser cancelada por solicitação do emitente em processo tributário administrativo específico, mediante o preenchimento de formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://notalegal.portoalegre.rs.gov.br>, da rede mundial de computadores, observados os requisitos nele contidos, que deverá ser protocolado na Loja de Atendimento da SMF.

§ 3º A substituição da NFSE com erro nos registros de prestação de serviços declarados deverá ser realizada obrigatoriamente por meio da função de substituição constante do aplicativo de geração de NFSE.

Art. 8º A NFSE emitida poderá ser consultada e seu arquivo obtido no endereço eletrônico <http://notalegal.portoalegre.rs.gov.br>, da rede mundial de computadores, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua geração.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo acima estipulado e até o limite de 05 (cinco) anos, a consulta e a obtenção do arquivo de NFSE emitida poderá ser realizada por solicitação do interessado, procedida por meio de processo administrativo, no qual, uma vez deferido, será o arquivo requerido disponibilizado pelo período de 30 (trinta) dias corridos através da gravação em mídia eletrônica fornecida pelo requerente.

Art. 9º Os documentos fiscais cuja impressão gráfica foi autorizada pela Administração Tributária Municipal a empresas credenciadas a emitir NFSE continuam com o prazo de validade estabelecido no art. 190 do Decreto nº 15.416/2006, contados da data da expedição da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, e poderão ser emitidos na excepcional contingência de indisponibilidade ou inacessibilidade dos serviços de geração da NFSE.

Art. 10. As NFSE não poderão substituir as notas fiscais de serviço impressas graficamente com autorização concedida, nos termos da legislação tributária Municipal, cuja emissão foi cancelada pelo prestador.

Art. 11. O ISSQN incidente sobre os serviços objeto de NFSE deverá ser recolhido mediante guia de recolhimento gerada após a transmissão de declaração eletrônica mensal do ISSQN através do software ISSQNDEC, na escrituração específica "NFSE Nota Fiscal Eletrônica", disponível e obtida no endereço eletrônico <http://notalegal.portoalegre.rs.gov.br>, da rede mundial de computadores.

Parágrafo único. As guias de recolhimento de que trata este artigo serão geradas para o recolhimento integral do imposto devido pelos serviços constantes em uma ou mais NFSE emitidas.

Art. 12. O modelo de cartaz informativo a ser afixado nos estabelecimentos obrigados à emissão NFSE estará disponível no endereço eletrônico <http://notalegal.portoalegre.rs.gov.br>.

Art. 13. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2014.

**JORGE LUIS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

ANEXO I – AUTORIZAÇÃO PARA GERAÇÃO DA NFSE a partir de 14/11/2014

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270\\_ce\\_110562\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270_ce_110562_1.pdf)

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA GERAÇÃO DA NFSE a partir de 05/01/2015

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270\\_ce\\_110562\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270_ce_110562_2.pdf)

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA GERAÇÃO DA NFSE a partir de 01/02/2015

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270\\_ce\\_110562\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270_ce_110562_3.pdf)

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO PARA GERAÇÃO DA NFSE a partir de 01/03/2015

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270\\_ce\\_110562\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270_ce_110562_4.pdf)

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO DA NFSE

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270\\_ce\\_110562\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1270_ce_110562_5.pdf)

## PESQUISA DE PREÇOS 03/2014

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), torna público que receberá orçamentos para embasar o preço médio do Edital de Licitação para aquisição de Sistema Integrado de Gestão – ERP. A Pesquisa de Preços 03/2014, contendo todas informações necessárias está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [http://lproweb.procempa.com.br/jmpa/prefpoa/cgm/usu\\_doc/pesquisa\\_de\\_preços\\_sigem\\_03.2014.pdf](http://lproweb.procempa.com.br/jmpa/prefpoa/cgm/usu_doc/pesquisa_de_preços_sigem_03.2014.pdf). Demais esclarecimentos podem ser solicitados pelo telefone (51) 3289.1639.

**JORGE LUIS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.027311.14.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** RK Comércio e Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda - CNPJ 89.173.736/0001-75

**OBJETO:** Limpeza de geral de 57 (cinquenta e sete) aparelhos de ar condicionado, instalados na PGM.

**VALOR:** R\$ 3.990,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039170200-1219.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e Instrução Normativa 02/2007.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2014.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### RETIFICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 002.081020.14.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Franarim Software e Orçamentos – CNPJ 93.277.291/0001-40.

**OBJETO:** Aquisição de versão atualizada do software PLEO – Planilha Eletrônica de Orçamentos, versão 3.1, com Banco de Dados de Edificação e Saneamento e renovação da assinatura para fornecimento mensal de atualização de preços de insumos.

**VALOR:** R\$ 1.430,00 (hum mil e quatrocentos e trinta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.2623-339039 - RETIFICADO

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2014.

**MAURO ZACHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Cursos Vai Lá e Faz Ltda.

**CNPJ:** 12.397.448/0001-70.

**OBJETO:** A contratação do palestrante Célia Maria Piva Cabral Senna para ministrar palestra no Projeto "Usina: Off the Wall".

**VALOR:** R\$ 1.816,43 (Um Mil e Oitocentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Três Centavos).

**DOTAÇÃO:** 1502-2560-339039220100-20

**PRAZO:** O prazo de vigência da presente contratação é de 11 de Novembro de 2014.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal nº 8666/93.

**PROCESSO: 001.018582.14.1**

Porto Alegre, 09 Setembro de 2014.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Cursos Vai Lá e Faz Ltda.

**CNPJ:** 12.397.448/0001-70.

**OBJETO:** A contratação do palestrante Juliano de Vargas Bittencourt para ministrar palestra no Projeto "Usina: Off The Wall".

**VALOR:** R\$ 1.816,43 (um mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

**DOTAÇÃO:** 1502-2560-339039220100-20

**PRAZO:** O prazo de vigência da presente contratação é de 11 de Novembro de 2014.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal nº 8666/93.

**PROCESSO 001.032188.14.5**

Porto Alegre, 18 Setembro de 2014.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Cursos Vai Lá e Faz Ltda.

**CNPJ:** 12.397.448/0001-70.

**OBJETO:** A contratação do palestrante Augusto Gonçalves Fernandes Gutierrez para ministrar palestra no Projeto "Usina: Off The Wall".

**VALOR:** R\$ 3.355,11 (três mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)

**DOTAÇÃO:** 1502-2560-339039220100-20

**PRAZO:** O prazo de vigência da presente contratação é de 11 de Novembro de 2014.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal nº 8666/93.

**PROCESSO 001.032192.14.2**

Porto Alegre, 06 de Outubro de 2014.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Cursos Vai Lá e Faz Ltda.

**CNPJ:** 12.397.448/0001-70.

**OBJETO:** A contratação do palestrante Guilherme Da Cas para ministrar palestra no Projeto "Usina: Off The Wall".

**VALOR:** R\$ 2.193,33 (dois mil e cento e noventa e três reais e trinta e três centavos)

**DOTAÇÃO:** 1502-2560-339039220100-20

**PRAZO:** O prazo de vigência da presente contratação é de 11 de Novembro de 2014.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal nº 8666/93.

**PROCESSO 001.032194.14.5**

Porto Alegre, 08 de Outubro de 2014.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Cursos Vai Lá e Faz Ltda.

**CNPJ:** 12.397.448/0001-70.

**OBJETO:** A contratação do palestrante Roberto da Rosa Machado para ministrar palestra no Projeto "Usina: Off The Wall".

**VALOR:** R\$ 3.100,03 (três mil e cem reais e três centavos)

**DOTAÇÃO:** 1502-2560-339039220100-20

**PRAZO:** O prazo de vigência da presente contratação é de 11 de Novembro de 2014.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal nº 8666/93.

**PROCESSO 001.018583.14.8**

Porto Alegre, 06 de Outubro de 2014.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** Cursos Vai Lá e Faz Ltda.

**CNPJ:** 12.397.448/0001-70.

**OBJETO:** A contratação do palestrante André Ricardo Dantas dos Santos Gravatá para ministrar palestra no Projeto "Usina: Off The Wall".  
**VALOR:** R\$ 3.429,56 (três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)  
**DOTAÇÃO:** 1502-2560-339039220100-20  
**PRAZO:** O prazo de vigência da presente contratação é de 11 de Novembro de 2014.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 25 II da Lei Federal nº 8666/93.  
**PROCESSO 001.032195.14.1**

Porto Alegre, 08 de Outubro de 2014.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**PROCESSO 001.020208.14.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Jéssica Camejo Pereira

**OBJETO:** Rescisão referente ao contrato assinado em 17 de julho de 2014, referente à contratação da profissional, para desenvolver "Oficina de Artes Plásticas". A rescisão refere-se ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2014.

**BASE LEGAL:** Artigo 79, inciso II da Lei 8666/93

Porto Alegre, 23 de Outubro de 2014.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

### TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 001.025024.14.0**

**PARTÍCIPE:** Município de Porto Alegre / Secretaria Municipal da Cultura e Ilha Imagem Produção de Eventos Culturais Ltda - ME. Contrato registrado sob o nº 57084, Livro 877 D, Fl. 135 PGM.

**OBJETO:** Retifica a cláusula décima, para fazer constar os seguintes termos: "10.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento nº 1001-1637-339039".

Porto Alegre, 12 de novembro de 2014.

**VINÍCIUS GENTIL DOS SANTOS CÁURIO**, Secretário Municipal da Cultura, em exercício.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 423/2014

**PROCESSO 003.080519.14.8**

**OBJETO:** Aquisição de Ferragens e Ferramentas

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 01/12/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 01/12/2014.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 01/12/2014.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de novembro de 2014.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### PREGÃO ELETRÔNICO 414/2014

**PROCESSO 003.080510.14.0**

**OBJETO:** Aquisição de Contra Flange.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 28/11/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 28/11/2014.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 28/11/2014.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de novembro de 2014.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 405/2014** **PROCESSO 003.080161.14.6**

**OBJETO:** Aquisição de suprimento informática.

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 28/11/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 28/11/2014.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 28/11/2014.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de novembro de 2014.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 428/2014** **PROCESSO 003.080524.14.1**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Construção.

**PRAZO LIMITE PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS:** 14h30min do dia 28/11/2014.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14h30min do dia 28/11/2014.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 15h do dia 28/11/2014.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de novembro de 2014.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 003.080490.14.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Friatec do Brasil Indústria de Bombas Ltda. - CNPJ 20.283.842/0005-39.

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de solda por eletrofusão para tubos de PEAD da marca FRIATEC.

**VALOR:** R\$ 10.334,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.3390.3917.0400

**BASE LEGAL:** Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2014.

**JAMES MENDEL SCHOSTACK**, Diretor de Operações.

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Cooperativa de Sociólogos Solidários – Coopssol Brasil.

**CONTRATO 003.080345.14.0**

**OBJETO:** Serviços de trabalho técnico socioambiental.

**VALOR:** R\$ 337.901,15.

**PRAZO:** 24 meses.

**CONTRATADA:** Floricultura Úrsula Ltda.

**CONTRATO 003.080283.14.4**

**OBJETO:** Aquisição de produtos.

**VALOR:** R\$ 34.099,10.

**PRAZO:** 11 meses.

**CONTRATADA:** Fortesul Serviços Terceirizados Ltda.

**TERMO DE INDENIZAÇÃO 003.080232.13.2**

**VALOR:** R\$ 39.204,74.

**COMPROMISSADA:** Sociedade Porvir Científico.

**CONTRATO 003.003059.14.6**

**OBJETO:** Concessão de bolsas de estudo.

**PRAZO:** 12 meses.

**CONTRATADA:** SJF Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Resilição a contar de 13/11/2014.

**TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO 003.080540.12.0**

**CONTRATADA:** Transmetraton Locadora de Veículos Ltda.

**OBJETO:** Resilição a contar de 12 de agosto de 2014.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080370.13.6**

**CONTRATADA:** Epavi Serviços Auxiliares de Segurança Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080232.13.2**

**CONTRATADA:** Fortesul Serviços Terceirizados Ltda.

**OBJETO:** Retificação do I Termo Aditivo.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080369.13.8**  
**CONTRATADA:** Maria de Fátima dos Santos Costa – EPP.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2014.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**CONCORRÊNCIA 04/2014**  
**PROCESSO 003.080164.14.5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que as empresas UNICORP – Informática Industrial Ltda. e Paulo Henrique Muller Sary ME, tempestivamente impetraram recursos administrativos contra a decisão que as inabilitaram por não atenderem ao item 3.2.7.1 do edital. Informa também, que o processo encontra-se à disposição dos interessados e o prazo de contra recurso 05 (cinco) dias úteis.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2014.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 416/2014**  
**PROCESSO 003.080512.14.3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Equipamentos para motociclista.

**LOTES 01 E 02**

**EMPRESA:** COMERCIAL DE CAPACETES NAPOLI EIRELI-ME

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 4.610,00.

A íntegra da ata encontra-se no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Porto Alegre, 13 de novembro de 2014.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 346/2014**  
**PROCESSO 003.080420.14.1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Gradeamento mecanizado.

**LOTE 01**

**EMPRESA:** EAUX EQUIPAMENTOS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA - ME

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 870.000,00

A íntegra da ata encontra-se no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Porto Alegre, 13 de novembro de 2014.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 54/2014**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado de julgamento do PREGÃO abaixo:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de lâmpadas automotivas.

**VENCEDOR:** Distribuidora Automotiva – Item: 39988.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br).

Porto Alegre, 12 de novembro de 2014.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO 194/2014**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 052/2014.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de Carrocerias para Ônibus Urbano Convencional e Articulado com Financiamento.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.405.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** Término do período de garantia.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2014.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 281C/2011**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 047/2011.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Carlos Chagas Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de exames médicos periódicos, exames complementares, avaliações otorrinolaringológicas, cardiológicas, neurológicas e oftalmológicas.

**VIGÊNCIA:** 31/10/2014 à 30/10/2015.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2014.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **PREGÃO PRESENCIAL 048/2014 RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 180/2014**

**OBJETO:** Prestação de serviço de inspeção de segurança em vasos de pressão de compressores de ar.

A Companhia Carris retifica a data que consta na publicação do dia 17/10/2014 referente ao certame em epígrafe, como segue:

**ONDE CONSTA:** "VIGÊNCIA (12 meses): Iniciando-se em 07/10/2013 e findando-se em 06/05/2015."

**LEIA-SE:** VIGÊNCIA (12 meses): Iniciando-se em 07/10/2014 e findando-se em 06/10/2015.

O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2014.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

### **EXTRATO DO CONTRATO 191/2014**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 044/2014.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Gross Bueno Indústria e Comércio de Uniformes Ltda

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de calças masculinas e femininas

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 230.000,00

**VIGÊNCIA:** 27/10/2014 até 26/04/2015

Porto Alegre, 13 de novembro de 2014.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **EXTRATO DO CONTRATO 190/2014**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 042/2014.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Gross Bueno Indústria e Comércio de Uniformes Ltda

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de bermudas masculinas e femininas.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 134.000,00

**VIGÊNCIA:** 24/10/2014 até 23/04/2015

Porto Alegre, 13 de novembro de 2014.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### **EXTRATO DE CONTRATOS**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 111/2014.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças para carroceria de ônibus.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**VIGÊNCIA 08 (MESES):** Iniciando-se em 10/11/2014 e findando-se em 09/07/2015.

**CONTRATO:** 203/2014.

**CONTRATADO:** Poa Distribuidora de Peças Ltda.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.512,50.

**CONTRATO:** 204/2014.

**CONTRATADO:** Roxo Comércio de Auto Peças Ltda - ME.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 27.783,37.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2014.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DO CONTRATO 22/2014**

**MODALIDADE:** Convite 09/2014.

**PROCESSO:** 008.003655.14.8

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Recilux Reciclagem de Lâmpadas Ltda, CNPJ: 10.375.950/0001-54.

**OBJETO:** Serviço de recolhimento e descontaminação de lâmpadas.

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 4.596,00 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais).

**BASE LEGAL:** Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2014

**PROCESSO 008.001293.14.1**

**MODALIDADE:** Convite 03/2014

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** F. Santos comércio e Serviços Ltda., CNPJ: 08.735.394/0001-38

**OBJETO:** A prorrogação do prazo contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta do instrumento original.

**VALOR:** O aditivo não acarreta alteração de valor.

**BASE LEGAL:** art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2013

**PROCESSO 008.006718.13.2**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 12/2013

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Streamtel Serviços de Telemarketing Ltda., CNPJ 08.693.440/0001-83

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta do instrumento original.

**VALOR ESTIMADO:** Não há alteração de valor.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2011

**PROCESSO 008.006408.10.9**

**MODALIDADE:** Concorrência 09/2010

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** LBF Engenharia e Serviços Ltda. - CNPJ: 92.739.606/0001-61

**OBJETO:** Adequação das especificações técnicas do contrato original, para satisfação do interesse público e das necessidades da Administração.

**VALOR:** O aditivo não acarreta alteração de valor.

**BASE LEGAL:** art. 65, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATO 24/2014**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**PROCESSO 009.002254.11.5**

**OBJETO:** Prorrogação do Prazo do Contrato até 15.11.2015

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2014.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 009.00364214.3**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** ASSERTJ LEITURA DE NOTAS E SERVIÇOS DE TELEENTREGA S/S LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para envio de notas de expedientes.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2014.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 03 de novembro de 2014.

**VALOR:** R\$ 359,00 mensal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7001.2529.339039999900.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2014.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 70/2014

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás, em garrações de 20 litros, pelo período de 12 meses, conforme especificações estabelecidas nos Anexos do Edital.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, análise GLOBAL. As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO"

devem acessar o sítio [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br). O edital e seus anexos deverão ser baixados por download no sítio [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br), "link" licitações, conforme cronograma abaixo:

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 26/11/2014, às 9h.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 26/11/2014, às 09h30min.

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br) ou no Protocolo da sede da Companhia, junto à Divisão de Compras e Licitações, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2014.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Christiane Casapicola Costa

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248